



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.120, DE 09 DE MARÇO DE 2006, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município,

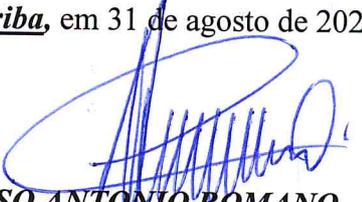
FAZ SABER que a *Câmara Municipal*, em sessão _____ realizada no dia ____ de _____ de 2.021, *aprovou*, e ele *sanciona e promulga* a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Fica revogado, em todos os seus termos e efeitos, o artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.120, de 09 de março de 2006, que altera e revoga dispositivos constantes na Lei Municipal nº 2.014 de 18 de outubro de 2004.

Art. 2º. Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Guariba, em 31 de agosto de 2021.


CELSO ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal